



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 05 de setembro de 2023.

Ofício CPL nº: 03/2023

Da: Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios


Para: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA


Endereço: Rua São Jorge, nº 43, Balneário Das Conchas, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.940-090

Prezados (as),

Cumprimentando-os cordialmente venho por meio deste informar que foi realizada a sessão pública no dia 04/09/2023 às 16:30 horas na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal referente ao Chamamento Público nº 09/2023 cujo objeto é a Contratação de organização da Sociedade civil (OSC) para prestação de serviços que virão fortalecer os SCFV-Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos como caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades das Crianças e Adolescentes. e após análise da comissão de seleção do MIROSC ficou constatado que a ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA apresentou o plano de trabalho em desacordo na parte da justificativa em relação a faixa etária e não foi discriminado os valores dos gastos e a Comissão solicita a inclusão do total geral das receitas no plano de trabalho e conforme especifica o subitem 8.4.2 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: “Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.” e também não apresentou o Anexo VIII do Edital, e desta forma é considerado uma irregularidade formal e conforme subitem 8.4.1 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: “Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.” Podendo ser entregue através do e-mail: compras@pmspa.rj.gov.br ou entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, situada na Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro, SPA/RJ. Segue em anexo a esse ofício a ata nº 02 da sessão.

Atenciosamente,


Felipe Novaes dos S. Fonseca
PMSPA

*Recebido
06.09.2023*




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



PROCESSO Nº: 6288/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 09/2023

**ATA Nº 02 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MIROSC NA
FORMA ABAIXO:**

Ao quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, as 15:30 horas, na sala de reuniões de licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, reuniu-se a Comissão de Seleção, do MIROSC, composta pelas Sr^{as}. **Rosângela da Silva Pereira Almeida, Jocelia Gago da Costa Melo, Aline Manhães Rosa e o Sr. Felipe Novaes dos Santos Fonseca** instituída pela Portaria do Gabinete nº. 1276 de 25 de agosto de 2023 sob a presidência da primeira, para analisar e julgar o Chamamento Público nº 09/2023, cujo objeto é Contratação de organização da Sociedade civil (OSC) para prestação de serviços que virão fortalecer os SCFV-Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos como caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades das Crianças e Adolescentes. Não compareceram na sessão os representantes das Instituições interessadas. Foi dado prosseguindo com o início do Chamamento Público com a abertura do envelope nº 01 que se trata do Plano de Trabalho, ficando constatado referente as Instituições, conforme especificado abaixo:

A ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA apresentou o plano de trabalho em desacordo na parte da justificativa em relação a faixa etária e não foi discriminado os valores dos gastos e a Comissão solicita a inclusão do total geral das receitas no plano de trabalho e conforme especifica o subitem 8.4.2 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: **“Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.”**

A CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.) apresentou o plano de trabalho em desacordo em seus valores orçamentários, conforme fixado em Edital e a Comissão solicita a inclusão do total geral das receitas no plano de trabalho e conforme especifica o subitem 8.4.2 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: **“Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.”**

Desta forma os planos de trabalho foram avaliados pela Comissão em sua parte técnica e apesar das ressalvas apontadas, tiveram aprovação da mesma por apresentarem, em sua maioria, conformidade com os critérios estabelecidos no Edital.

Foi aberto também o envelope nº 02 e após análise obteve o seguinte resultado:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



A ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA não apresentou o Anexo VIII do Edital, e desta forma é considerado uma irregularidade formal e conforme subitem 8.4.1 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: **“Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.”**

A CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.) apresentou o Anexo VIII com os valores em desacordo com o estabelecido em Edital e desta forma é considerado uma irregularidade formal e conforme subitem 8.4.1 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: **“Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.”**

Será encaminhado Ofício para a CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.) e para a ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA para que as mesmas tomem ciência do que ficou registrado na presente ata. Nada mais havendo para constar, a Comissão solicitou que fosse encerrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção do MIROSC.

Jocélia Gago da Costa Melo
Membro

Aline Manhães Rosa
Membro

Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Membro

Rosângela da Silva Pereira Almeida
Presidente